



Diário Oficial

quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças do Corpo de Bombeiros do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº **9734/2007-DP**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR APEDIDO para reserva remunerada nos termos do disposto no Art. 88, Inciso I e Art. 89, da Lei nº 3.808/81, **SUBTENENTE-BM, ANTONIO FRANCISCO VIEIRA, GIP-10/3499**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de **SUBTENENTE-BM**, no valor de R\$ 1.446,88, (Hum mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças do Corpo de Bombeiros do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

POLÍCIAMILITARDOESTADODOPIAUÍ **DECRETOS DE 22 DE OUTUBRO DE 2008**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº **059/2008-DP**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR A PEDIDO para reserva remunerada, nos termos do disposto no Art. 88, Inciso I e Art. 89, da Lei nº 3.808/81, **SOLDADO-PM, ANTONIO FERREIRA DE SOUSA, RGPM-10.4488**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de **CABO “PM”**, no valor de R\$ 1.084,78, (Hum mil oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº **109/06-DP**, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR APEDIDO para reserva remunerada nos termos do disposto de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89, da Lei nº 3.808/81, **CORONEL-PM, 109682361-0, ALEXANDRE DE CASTRO GOUVEIA LIMA**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **CORONRL-PM**, no valor de R\$ 7.734,21, (Sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº **TC-0-009229/06-DP**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR A PEDIDO, para a reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81 **SOLDADO “PM” GIP/10.4224, LOURIVAL SILVA DE MORAIS**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **SOLDADO “PM”**, no valor de R\$ 1.078,86 (Hum mil setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD, em razão da substituição do adicional de inatividade pelo o adicional por tempo de serviço, em cumprimento ao Ofício nº 5.299/08-GP, do Tribunal de Contas do Estado, tornado desta forma sem efeito o Decreto s/n, datado de 28/12/05, publicado no Diário Oficial nº 245 de 30/12/05.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº **TC-0-012359/07-DP**, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR EX-OFÍCIO, para a reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com o Art. 91, Inciso I alínea “c”, da Lei nº 3.808/81 **CABO “PM” GIP/10.3483, JOSÉ AUGUSTO VIEIRA DA COSTA**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **3º SARGENTO “PM”**, no valor de R\$ 1.149,84 (Hum mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD, em razão da opção pela graduação imediatamente superior, em cumprimento ao Ofício nº 5.346/08-GP, do Tribunal de Contas do Estado, tornado desta forma sem efeito o Decreto s/n, datado de 12/03/07, publicado no Diário Oficial nº 49 de 17/03/07.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº **068/08-DP**, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

REFORMAR EX-OFÍCIO, nos termos do disposto de acordo com o Art. 94, Inciso II e Art. 95, Inciso III da Lei nº 3.808/81 e Art. 57 da Lei nº 5.378/04, **PEDRO FRANCISCO DE FREITAS, SOLDADO-PM, GIP-10.10383**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **SOLDADO-PM**, no valor de R\$ 1.060,86 (Hum mil, sessenta reais e oitenta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e da SEAD.

SECRETARIADESAÚDE **DECRETOS DE 16 DE OUTUBRO DE 2008**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ADALMIR SA BARBOSA DE DEUS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Centro de Fisioterapia, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Outubro de 2008.

JACIAZEVEDO DA FONSECA HONORIO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Centro de Fisioterapia, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Outubro de 2008.

JURACI PEDREIRA JERICO FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Centro de Fisioterapia, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Outubro de 2008.

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0017063-8/2008, de 11 de agosto de 2008, e no Ofício SESAPI nº 001454, de 21 de agosto de 2008, ambos da Secretaria de Saúde, e ainda o contido no Parecer PGE/CJ-225/08, de 23 de setembro de 2008 e no Despacho PGE nº 157/08, da Consultoria Jurídica, da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ORISVALDO DE SOUSA LIMA**, do cargo efetivo de Artífice, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 06 de março de 1988.